

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

---

**ATA nº 02/2024 – Reunião Ordinária**

**28 de março de 2024**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos no auditório da SMDS reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sob a coordenação da Secretária Executiva Juliana Ripplinger Freese para tratar da seguinte pauta de assuntos: Item 1 – Apreciação da Ata e Resolução nº 01/2024 de 22 de fevereiro de 2024; Item 2 – Assuntos do Governo: 2.1. Ofício enviado pelo Centro Terapêutico São Francisco: tem 1 – Apreciação da Ata 01/2024 e Resolução nº 01/2024 de 22 de fevereiro de 2023, antes de iniciar propõe-se uma apresentação dos presentes pois haviam pessoas novas na plenária. Juliana inicia as apresentações, seguida de Paula, psicóloga e representante do Abrigo São Chico, Andreza da Emater, Marise colega da Segurança Alimentar e Nutricional, Rosa, usuária dos serviços da Política de Assistência Social, moradora do bairro Jardim do Cedro, Elisete, usuária dos serviços da Política de Assistência Social e também moradora do Jardim do Cedro, refere que quem lhe informou sobre a reunião foi a Ester, representante da Associação Marinês para que pudesse entender um pouco mais e aproximar-se da Segurança Alimentar pois tem várias dúvidas e questionamentos. Após Adriana, nutricionista, representante da SESA, seguida de Luciana, representante da Associação Marinês. Juliana faz a leitura da resolução 01/2024, que junto da ata 01/2024 foram aprovadas sem ressalvas. Item 2 – Assuntos do Governo: 2.1 – Ofício enviado pelo Centro Terapêutico São Francisco: a entidade encaminha ofício formalizando a desistência da cadeira no Conselho. Juliana refere que na última reunião se falou bastante sobre a falta de quórum e plenárias esvaziadas, refere que são 22 representantes entre titulares e suplentes e nesta reunião por exemplo, temos sete presentes, nota-se que cada vez a adesão é menor. Assim foi acordado de rever algumas representações, àquelas que nunca compareceram e raramente participam por novas, cita que Juliette entrou em contato com a assistente social do Centro Terapêutico e realmente não possuem condições de participar e aderir às

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

---

28 reuniões, assim temos a vacância de uma cadeira, refere que a presidente Juliete  
29 chegou a convidar um senhor, representante de associação de moradores do bairro  
30 Americano e que já trabalhou no Mesa Brasil, Darlei, mas não era certa sua  
31 participação na plenária de hoje. Cabe então ao COMSEA estratégias para convidar  
32 outra entidade e também fortalecer o conselho, Paula pergunta se a Adefil não  
33 possui representante, Juliana lhe responde que não, ela refere que poderia se dispor  
34 a representar a Adefil e o São Chico, Juliana informa que uma mesma pessoa não  
35 pode representar duas entidades diferentes. Surgem como possibilidade a serem  
36 convidadas a Adefil, Casa de Passagem Shalon. Luciana pergunta quais os critérios  
para fazer parte do conselho e receber alimentos, Juliana explica que são coisas  
distintas, uma coisa é fazer parte do conselho enquanto representação de entidade e  
refere que o COMSEA é o espaço onde são discutidos assuntos referentes a  
Segurança Alimentar e Nutricional, estratégias e ações para fortalecer e melhorar a  
política pública outra coisa são os programas e serviços pelos quais as pessoas ou  
entidades podem estar sendo beneficiadas como é o caso do PAA, onde há critérios  
para acessar. Andreza complementa que para ser beneficiário de políticas públicas  
de segurança alimentar não é preciso estar inscrito no conselho mas que é  
importante um Conselho fortalecido e atuante para que o município receba os  
recursos para executar os serviços e que no caso das entidades é necessário que o  
COMSEA aprove e fiscalize as entidades que irão receber os alimentos, bem como a  
qualidade dos produtos. Juliana explica que para ser beneficiária do PAA a  
entidade/ong etc, precisa estar inscrita no CMAS, mas porquê? Justamente porque  
ela presta serviços ou atendimentos na área de assistência social para o município,  
para ter essa inscrição no CMAS a entidade precisa comprovar por meio da entrega  
de documentos a execução dos serviços e atendimentos, quantidade de pessoas  
atendidas, público-alvo e onde se encaixa na tipificação Nacional dos Serviços  
Socioassistenciais. Em relação a Associação Marinês, mesmo que execute ações  
pontuais de destinação de alimentos ainda não se encaixa na Tipificação Nacional.  
Andreza ressalta que justamente essa ação de controle e fiscalização cabe ao  
COMSEA, ou seja, entre outras coisas verificar se as entidades que estão recebendo

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

---

os alimentos realmente se enquadram nas legislações e normas da Assistência Social. Juliana dá as boas vindas ao Sr. Darlei que chegou durante a reunião, ele se apresenta como presidente da Associação de moradores do Bairro Americano e refere que foi convidado a participar pela Juliette, os demais se apresentam. Juliana passa a palavra para Elisete, ela refere que tem dúvidas e quer procurar entender melhor algumas situações e critérios, cita que é inscrita no Cadúnico e quer saber mais sobre a concessão de cestas básicas a cada 3 meses, refere que nunca precisou solicitar auxílio por meio de alimentos mas que no momento encontra-se em situação que demanda auxílio, refere que fez o cadastro e lhe foi concedida uma cesta básica e solicitado que compareça a acolhida no CRAS Espaço da Cidadania no próximo mês, onde será entregue outra, cita que se passou o período estipulado e que vem tentando há duas semanas acessar outra cesta básica porém lhe foi informado que só poderá receber outra após o período de três meses e desde então vem tentando entender o porquê disso, reclama que no dia de hoje ao tentar participar da acolhida no CRAS já havia mais de 50 pessoas na fila e que lhe foi dito que há pessoas que chegam às 04:00h da madrugada, explica que nunca conseguirá chegar cedo pois precisa levar o filho para a escola que é em outro bairro próximo de onde mora, além disso trabalha com faxinas e não pode ficar faltando. Fala que foi orientada a voltar outro dia para tentar ser atendida e com isso foi orientada por Ester, representante da Associação Marinês a vir na reunião do COMSEA e procurar maiores informações sobre os critérios de concessão de benefício eventual cesta básica, pois sente que ficar na fila é uma humilhação para todos. Marise, do setor de Segurança alimentar entende que Elisete deveria conversar com as assistentes sociais do CRAS, Juliana refere que entende e acolhe a fala de Elisete e que acredita que todo o conselho é solidário à sua situação, mas que não pode lhe dar maiores informações e detalhes pois não trabalha diretamente na Proteção Básica e na concessão dos alimentos pois não atua nessa área então qualquer informação que for prestar poderá não estar correta, mas sim entende que o COMSEA é o local sim para que essas situações sejam discutidas e apontadas alternativas, refere que Marise mesmo trabalhando no setor de segurança alimentar

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

---

não tem autonomia para conceder alimentos e definir critérios, atua mais na entrega, organização, controle do cartão SAN, serviços burocráticos etc. Sendo assim, Juliana explica que entende que Elisete deveria conversar com assistente social do CRAS, Elisete refere que não consegue, Marise fala em agendar atendimento, Elisete explica que são entregues somente 6 fichas para atendimento individualizado e para tal precisa chegar muito cedo, o que ela não consegue, deixa claro que sabe que não é melhor do que ninguém e que todos que ali estão tem suas dificuldades mas entende que o que está sendo ofertado não é suficiente. Marise refere que estão sendo pensadas algumas alterações para conseguir atender a um número maior de solicitações, e que o benefício se trata de algo eventual, e que talvez o período de três meses seja também uma estratégia para tentar suprir a demanda e que realmente cada situação é única e requer avaliação individual por isso a necessidade de conversar com uma técnica. Juliana pergunta se fora do horário estipulado para a acolhida do alimento Elisete já tentou atendimento, ela refere que tentou na tarde de ontem e não foi possível, ela cita que por isso está atrás de respostas. Andreza fala que talvez seja necessário que o COMSEA também entenda melhor esse fluxo e solicite para que alguém responsável compareça à plenária para explicar adequadamente os critérios e rotinas. Rosa, a outra usuária presente, diz que lhe foi explicado também que poderia fazer uso do cartão SAN pelo período de três meses, Marise explica que a liberação do cartão SAN se dá através da avaliação social realizada, de acordo com combinados e informações obtidas durante o acompanhamento familiar, Juliana corrobora dizendo que não se trata apenas da entrega do alimento por si só, há diversos contextos e situações envolvendo cada família, algumas estarão em situação mais delicada enquanto outras não, e o assistente social se reúne com o responsável familiar e vai buscar realizar alguns acordos e combinações, como por exemplo, durante o período “x” você estará recebendo o Cartão SAN e em relação a situação de vulnerabilidade o que a família pode fazer para superar as questões que estão lhe fragilizando, trata-se de um período estipulado entre técnico e família, pois a destinação é eventual e o cartão SAN pressupõe o acompanhamento familiar, que diz respeito a vindas ao

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7170/2004

---

CRAS, visitas domiciliares, cadúnico atualizado, participação da família nos grupos ofertados etc. Tudo isso pois cada situação é peculiar, e requer intervenções específicas. Elizete refere que essa conduta de explicar como funciona não é comum a todos os atendentes nos serviços, e que no momento a pessoa que lhe atendeu não abriu possibilidade de ela conversar com ninguém, refere perceber distinção nos atendimentos e por conta disso está tentando entender o funcionamento das concessões de alimentos. Marise pega o contato das usuárias e refere que tentará intermediar o agendamento de um atendimento com técnica assistente social. Darlei menciona que muitas entidades realizam arrecadação e doação de alimentos e que uma coisa que ele acha que seria importante seria um gerenciamento macro dessas doações, para que a sociedade tenha um maior controle e cuidado na destinação. Marise refere que essa necessidade é latente e que desde o início do Conselho essa é uma meta que se tem. Elisete refere que seria muito interessante que houvesse um tipo de mercado ou regra que estipulasse valores mais acessíveis dos alimentos para usuários do cartão SAN, famílias de baixa renda etc. tipo um mercado popular. Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Juliana Ripplinger Freese, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Juliette Carvalho Lajeado, 28 de março de 2024.

Juliette Carvalho  
Presidente do COMSEA